



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## PORTARIA Nº 09 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação e publicação do Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino de Buerarema–BA, com alteração da data de início do ano letivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUEAREMA**, Estado da Bahia, **Gel da Farmácia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a obrigatoriedade do cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária anual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do planejamento pedagógico e administrativo da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o Calendário Escolar 2026 foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Buerarema–BA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da data de início do ano letivo de 2026, conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação e aprovação do Conselho Municipal de Educação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologado e publicado o **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Buerarema–BA para o ano letivo de 2026**, com alteração da data de início do ano letivo, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** O início do ano letivo de 2026 dar-se-á em 23 de fevereiro de 2026, permanecendo inalterados os demais dispositivos e a garantia do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária mínima anual exigida por lei.

**Art. 3º** O Calendário Escolar aplica-se a todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e demais modalidades ofertadas.



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão da Secretária **Zilnai Ramos**, assegurar o fiel cumprimento do Calendário Escolar, podendo propor ajustes excepcionais, mediante justificativa formal e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais atos anteriores que fixavam data diversa para o início do ano letivo de 2026.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 12 de fevereiro de 2026.**

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
Prefeito

  
**ZILNAI RAMOS**  
Secretária Municipal de Educação

  
[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

  
Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09